



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 152/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E **SERRALHERIA RIO GRANDE LTDA** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF nº 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

RAZÃO SOCIAL: SERRALHERIA RIO GRANDE LTDA

ENDEREÇO: PÇ. ANTONIO LOPES FILHO, 955 – JOSE HONORIO DA SILVA / DELFINOPOLIS-MG

TELEFONE/FAX: (35) 99824-9884

CNPJ Nº: 20.897.011/0001-23

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSSANDER DE OLIVEIRA 76701913687

R.G.: 29.695.584-X

CPF: 767.019.136-87

FUNÇÃO: SERRALHEIRO

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 051/2021, Credenciamento 003/2021, Memorando Secretaria Municipal de Obras Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 152/2021** e do credenciamento 051/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 04/05/2022 até 03/05/2023. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofrem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 02 de Maio de 2022

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-27

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERRALHERIA RIO GRANDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF: 146.986.398-75
RG: 15726344-5

Nome:

CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barrosa
OAB/MG 124.910